

Projeto Lei nº. 1491/2006

“Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias”

O povo do município de Borda da Mata por seus legítimos representantes decreta e eu Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Autoriza suplementação de dotações orçamentárias:

Artigo 1º) Fica Autorizada a Suplementação de Dotação Orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.15.452.0017.2053.339039 Ficha 159	28.650,00
Total	28.650,00

Artigo 2º) Como Recursos, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento, conforme discriminadas:

02.04.03.12.361.0010.2076.339030 Ficha 072	28.650,00
Total	28.650,00

Artigo 3º) Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

Borda da Mata, 10 de novembro de 2006.


Prefeito Municipal
Benedito Cobra Filho

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG